

SEÇÃO 1

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº- 1, DE 5 DE JULHO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e Considerado o disposto no Parecer nº 017/2011/JCBM/CGU/AGU, aprovado pelo Advogado-Geral da União Substituto, e o que consta do Processo nº 00407.002941/2009-51, edita a seguinte instrução, a ser observada pelos Advogados da União e Procuradores Federais, na representação judicial da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Art. 1º Fica autorizada a não interposição e a desistência dos recursos já interpostos referentes a decisões judiciais que, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980, autorizem a ocupação, sem ônus, pelas concessionárias de energia elétrica, das faixas de domínio de rodovias, ferrovias e de terrenos de domínio público federal. Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SÚMULA Nº- 65, DE 5 DE JULHO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inciso II, e 43, caput e § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, resolve: Alterar a Súmula nº 44, da Advocacia-Geral da União, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Para a acumulação do auxílio-acidente com proventos de aposentadoria, a lesão incapacitante e a concessão da aposentadoria devem ser anteriores as alterações inseridas no art. 86 § 2º, da Lei 8.213/91, pela Medida Provisória nº 1.596-14, convertida na Lei nº 9.528/97.**" LEGISLAÇÃO: CF/88, Art. 5º, XXXVI; Lei nº 8.213/91, Art. 86, § 2º; alterado pela MP nº 1.596-14/97, convertida na Lei nº 9.528/97, e Decreto nº 3.048/99, art. 167. JURISPRUDÊNCIA: Supremo Tribunal Federal: AI 490365-AgR/RS, Rel.Min. Sepúlveda Pertence, AI 439136-AgR/SP, Rel. Min. Cezar Peluso (Primeira Turma); RE 440818-AgR/SP, Rel. Min. Eros Grau, AI 471265-AgR/SP, Rel. Min. Ellen Gracie (Segunda Turma); Superior Tribunal de Justiça: EREsp. 431249/SP, Rel. Min. Jane Silva (Desemb. Convocada do TJ/MG), EREsp. 481921/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, EREsp. 406969/SP, Rel. Min. Gilson Dipp, EREsp. 578378, Rel. Min. Laurita Vaz (Terceira Seção); REsp 1244257, Rel. Min. Humberto Martins (Segunda Turma); AgRREsp. 753119/SP, Rel. Min. Laurita Vaz, AgR-REsp. 599396/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, AgRg no REsp nº 979.667/SP, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho (Quinta Turma); e EDcl-REsp. 590428/SP, Rel. Min. Paulo Gallotti, (Sexta Turma).

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

RETIFICAÇÃO

Na SÚMULA Nº 44, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial, de 6 de julho de 2012, seção 1, pág. 1, **onde se lê**: "... SÚMULA Nº 44 ...", **leia-se**: "... SÚMULA 65, de 5 de julho de 2012 ...". SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº- 531, DE 6 DE JULHO DE 2012

Atribui ao órgão de execução que especifica a representação judicial do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve: Art. 1º Atribuir à Procuradoria Federal no Estado da Paraíba (PF/PB) a representação judicial do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA,

observada a respectiva competência territorial. Art. 2º A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA em João Pessoa/PB e a Procuradoria Federal no Estado da Paraíba prestação colaboração mútua, sob a coordenação do responsável pela última. Art. 3º A contar da data da assunção da representação judicial prevista no art. 1º, todas as citações e intimações dirigidas ao IBAMA serão recebidas ou encaminhadas para a Procuradoria Federal no Estado da Paraíba, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008 e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.
ANTONIO ROBERTO BASSO

SEÇÃO 2

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Decreto nº 7.153, de 9 de abril de 2010, e considerando o que consta no Processo nº 00400.007062/2012-81, resolve Nº 291 – **DISPENSAR** PAULO MASSI DALLARI da função de representante suplente do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão no Comitê Interministerial - TCU (CI - TCU), de que trata o art. 2º do Decreto nº 7.153, de 2010.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Decreto nº 7.153, de 9 de abril de 2010, e considerando o que consta no Processo nº 00400.007062/2012-81, resolve Nº 292 – **DESIGNAR** MIGUEL RAGONE DE MATTOS como representante suplente do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão no Comitê Interministerial - TCU (CI - TCU), de que trata o art. 2º do Decreto nº 7.153, de 2010.
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº- 293, DE 6 DE JULHO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no art. 41 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria nº 342/AGU, de 7 de julho de 2003, resolve: Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho dos Procuradores Federais nomeados pela Portaria nº 761/AGU/PGF, de 09 de junho de 2009, que se encontram submetidos a estágio probatório, composta pelos seguintes membros: Vera Shirley Ferreira, que a presidirá; Karla Margarida Martins Santos; Raimunda Nildete Aragão Melo e Simone Maria Araujo Leite Ferreira. Art. 2º Para a avaliação especial de desempenho, a Comissão considerará os pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral Federal, nos termos do art. 4º da Portaria nº 342, de 2003, e apreciará a observância, pelos avaliados, dos respectivos deveres, proibições e impedimentos, a eficiência, a disciplina e a assiduidade. Art. 3º Para a realização dos seus trabalhos, a Comissão deverá buscar informações e elementos necessários junto a quem os possam fornecer, inclusive, às respectivas chefias imediatas dos avaliados. Art. 4º A Comissão apresentará relatório conclusivo ao Advogado- Geral da União no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X, do art. 6º, da Resolução CSAGU nº 01, de 17 de maio de 2012, bem como o que restou deliberado na seção eletrônica de 05 de julho de 2012, resolve:

Nº 7 – **DESIGNAR** Alexandre Alves Feitosa e José Roberto Machado Farias, para, na qualidade, de Delegados do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, respectivamente, titular e suplente, acompanhar, fiscalizar e providenciar para que se cumpram todas as prescrições legais e regulamentares, relativas à prova objetiva do concurso público, de provas e títulos, destinado ao provimento de cargo de Advogado da União deflagrado pelo Edital nº 10, de 7 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2012, incumbindo-lhes ainda promover os necessários contatos entre a banca examinadora e o executor do concurso, de tudo informando ao Conselho Superior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, do referido Conselho, republicada, com alterações, no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2008, resolve: Nº 8 - Art. 1º A BANCA EXAMINADORA do concurso público de provas e títulos, destinada ao provimento de cargos de Advogado da União, constituída pela Portaria nº 5, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2012, terão os respectivos suplentes: I - José Weber Holanda Alves; II - Izabel Vinchon Nogueira de Andrade; III - Otávio Luiz Rodrigues Junior; IV - Paulo Roberto Gonçalves Junior; e V - Erich Endrillo Santos Simas, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2012

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a prorrogação da cessão do servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal, na forma abaixo indicada: Nº 513 - Nome: ANTÔNIO CARLOS GODINHO FONSECA Matrícula SIAPE Nº 0448906 Para: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. Cargo a ser ocupado: Diretor de Administração e Finanças, código DAS 101.5, no Estado do Rio de Janeiro. Amparo Legal: inciso IV, do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008. Responsabilidade de ônus: Órgão cedente Prazo: 01(um) ano. Processo: 00407.003788/2009-80

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a prorrogação da cessão do servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal, na forma abaixo indicada: Nº 514 - Nome: RICARDO MARCELO FONSECA Matrícula SIAPE Nº 1063629 Para: Universidade Federal do Paraná- UFPR Cargo a ser ocupado: Diretor do Setor de Ciências Jurídicas, código CD-3 Amparo Legal: inciso IV, do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008. Responsabilidade de ônus: Órgão cedente Prazo: 01(um) ano. Processo: 23075.042435/2008-19

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a requisição do servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal, na forma abaixo indicada: Nº 515 - Nome: RICARDO SILVEIRA RIBEIRO Matrícula SIAPE Nº 1302799 Para: Autoridade Pública Olímpica (APO) Cargo a ser ocupado: Assessor, código CA-I Amparo Legal: inciso I do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e art. 4º do Decreto nº 7.560, de 8 de setembro de 2011. Responsabilidade de ônus: Órgão cedente Prazo: 01 (um) ano Processo: 00400.005253/2012-17

ANTONIO ROBERTO BASSO

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2012 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000641201262 . Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de preços para eventual aquisição eventual de mobiliário (armários, arquivo e estante em aço) para atender às Unidades da Advocacia-Geral da União jurisdicionadas a SAD-PE. Total de Itens Licitados: 00007 . Edital: 09/07/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Avenida Herculano Bandeira, 716 - Pina - Recife/pe Pina - RECIFE - PE . Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 20/07/2012 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Cópia do edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br ou por e-mail: cpl.sad.pe@agu.gov.br ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA Pregoeira (SIDECE - 06/07/2012) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 UASG 110102

Número do Contrato: 35/2010. Nº Processo: 00592000871201091. PREGÃO SISPP Nº 34/2010 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 09487047000104. Contratado : NOVA UNÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA ME Objeto: O presente termo tem por objeto o acres cimo de 02 (dois) postos de Copeira, com jorna da de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais, para atender as necessidades da Procuradoria Seccional Federal em Duque de Caxias no Rio de Janeiro/RJ. Fundamento Legal: com fulcro no ÷ 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/06/2012 a 29/12/2012. Valor Total: R\$22.073,47. Fonte: 100000000 - 2012NE801095. Data de Assinatura: 18/06/2012. (SICON - 06/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 11/2012

A Pregoeira da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão em epígrafe, declarando como vencedora a empresa: SIOTECH AR CONDICIONADO LTDA-EPP - CNPJ: 42.821.603/0001-02. (SIDECE - 06/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

PREGÃO Nº 12/2012

A Pregoeira da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão em epígrafe, declarando como vencedora a empresa:

ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.062.861/0001-02. (SIDECA - 06/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

PREGÃO Nº 14/2012

A Pregoeira da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão em epígrafe, declarando como vencedora a empresa: ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.062.861/0001-02. (SIDECA - 06/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

PREGÃO Nº 15/2012

A Pregoeira da Superintendência de Administração torna público o Resultado de Julgamento do Pregão em epígrafe, declarando como vencedora a empresa: ESQUIMO SERVICE LTDA - CNPJ: 09.329.246/0001-86. ANA CAROLINA SBARDELOTTI (SIDECA - 06/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

PREGÃO Nº 27/2012

O Pregoeiro da Superintendência de Administração da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro, torna público o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, declarando como vencedoras as empresas: AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 09.102.265/0001-75, itens 01, 06 e 07; GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ 10.910.334/0001-56, itens 02, 03, 04 e 05. ROBSON DA SILVA TRINDADE (SIDECA - 06/07/2012) 110161-00001-2012NE800691